

João Pessoa, 25 de maio de 2015

Dispõe sobre a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o período de 2015 a 2016 e designa a equipe responsável e seu coordenador.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o constante no Protocolo TRT nº 11993/2015,

Considerando o ATO TRT SGP Nº 047/2010, de 18 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E

Art.1º Determinar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, para o período de 2015 a 2016, no âmbito deste Tribunal, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único - O PDTI, instrumento de planejamento de ações de TI, estender-se-á pelo período compreendido no biênio 2015-2016 e deverá abranger todas as unidades administrativas e jurídicas do TRT da 13ª Região.

Art. 2º O PDTI deverá delinear e dimensionar todos os serviços estratégicos de Tecnologia da Informação necessários às atividades deste Tribunal, alinhando-os com os princípios, diretrizes e objetivos estratégicos traçados pelos planejamentos do CNJ, CSJT, TRT da 13ª Região e SETIC; as determinações e recomendações emanadas dos órgãos de fiscalização e controle; a legislação administrativa pertinente e, as boas práticas de governança e gestão de Tecnologia da Informação.

Art. 3º A Equipe de Elaboração do PDTI – EqEPDTI, será composta pelos seguintes servidores:

Nome	Área	Status
Ronaldo de Araújo Farias (matrícula 201.260.073) - coordenador	SETIC	Titular
Abílio de Sá Neto (matrícula 240.007.173)	Judiciária -1º Grau	Titular
Aryoswaldo José Brito Espínola (matrícula 300.145.436)	Administrativa	Titular

Daniel Nunes Lira Barbosa (matrícula 201.259.680)	SETIC	Titular
Luis Fabiano Saldanha Bandeira (matrícula 201.260.995)	SETIC	Titular
Max Frederico Guedes Pereira (matrícula 300.115.974)	AGE	Titular
Rodrigo Mafra (matrícula 201.260.529)	SETIC	Titular
Rogério Nunes Costa da Silva (matrícula 201.260.805)	SETIC	Titular
Samuelson Wagner de Araújo e Silva (matrícula 201.259.401)	SETIC	Titular
Vladimir Azevedo de Mello (matrícula 200.224.386)	Judiciária – 2º Grau	Titular
Flávio Wanderley Dantas (matrícula 201.330.759)	SETIC	Suplente
Paulo Sérgio Costa (matrícula 245.162.897)	SETIC	Suplente

Art. 4º O coordenador da equipe é responsável pela coordenação, organização e estruturação das atividades dos servidores designados neste Ato, relativas às tarefas de diagnosticar as necessidades de informação e serviços, bem como de planejar as ações essenciais ao atendimento das demandas encontradas.

Art. 5º Os demais membros da Equipe devem atender as solicitações do coordenador, com a celeridade e eficiência necessárias para todo o processo de preparação, diagnóstico e planejamento das demandas.

Art. 6º Todos os servidores desta Corte devem prestar diligentemente informações acerca das necessidades de TI afetas ao desempenho de suas atividades;

Art. 7º O Comitê de Informática exercerá o papel de Comitê Estratégico de TI, definindo as diretrizes para priorização e orçamentação das ações constantes do plano.

Art. 8º O plano será avaliado pelo Comitê Estratégico de TIC em primeira instância e, posteriormente, pelo Presidente do TRT da 13ª região.

Art. 9º A Equipe designada deverá apresentar, em até 70 dias, minuta de Plano Diretor de Tecnologia da Informação, para aprovação pelo Comitê Estratégico de TI.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente